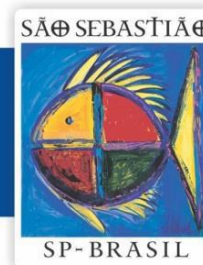




SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 797 – 12 de Agosto de 2020

DECRETO Nº 7884 /2020

"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 3666/2020, de 19 de março de 2020, **CONSIDERANDO**, a ata de Reunião do Conselho do SÃO SEBASTIÃO PREV – Instituto Previdenciário de São Sebastião, lavrada no dia 30/07/2020, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, com benefício integral, conforme disposto no artigo 6º da EC nº 41/2003, pela 2ª regra de transição especial magistério.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **MARIA APARECIDA AGOSTINHO**, nº 5178-0, no cargo de Professora Educação Básica I, Referência 3 "C", admitida em 09 de setembro de 1999.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, calculados pela última remuneração, e com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de setembro de 2020.

São Sebastião, 12 de agosto de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7885 /2020

"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 12133/2017, de 25 de agosto de 2017, **CONSIDERANDO**, a ata de Reunião do Conselho do SÃO SEBASTIÃO PREV – Instituto Previdenciário de São Sebastião, lavrada no dia 30/07/2020, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por invalidez permanente, conforme artigo 40 da CF/88.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarado **APOSENTADO**, nos termos da Lei, o servidor **JOSÉ CARLOS LIESACK LEBRÃO**, nº 5437-2, no cargo de Comprador, Referência 15 "G", admitida em 04 de maio de 2001.

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais, uma vez que a enfermidade da qual foi acometido, está no rol de doenças elencadas no artigo 110, § 3º da Lei Complementar Municipal nº 241/2019, com reajustes pelo RGPS – paridade total (EC 70/2012).

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de setembro de 2020.

São Sebastião, 12 de agosto de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7886 /2020

"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 4949/2020, de 08 de junho de 2020, **CONSIDERANDO**, a ata de Reunião do Conselho do SÃO SEBASTIÃO PREV – Instituto Previdenciário de São Sebastião, lavrada no dia 30/07/2020, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, com benefício integral, conforme disposto no artigo 6º da EC nº 41/2003, 2ª regra de transição.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarado **APOSENTADO**, nos termos da Lei, o servidor **JOSÉ ISAIAS DE MOURA**, nº 1751-5, no cargo de Pintor, Referência 5 "J", admitido em 04 de janeiro de 1988.

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais, calculados pela última remuneração, e com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de setembro de 2020.

São Sebastião, 12 de agosto de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7887/2020

"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 3636/2020, de 18 de março de 2020, **CONSIDERANDO**, a ata de Reunião do Conselho do SÃO SEBASTIÃO PREV – Instituto Previdenciário de São Sebastião, lavrada no dia 18/06/2020, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, com benefício integral, conforme disposto no artigo 6º da EC nº 41/2003, pela 2ª Regra de Transição Especial Magistério.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **GILVANI LEITE PINNA**, nº 2284-5, no cargo de Professora Educação Básica I, Referência 6 "G", admitida em 12 de fevereiro de 1990.

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais calculados pela última remuneração, e com reajuste pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de setembro de 2020.

São Sebastião, 12 de agosto de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7888 /2020

"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 3825/2020, de 06 de abril de 2020, **CONSIDERANDO**, a ata de Reunião do Conselho do SÃO SEBASTIÃO PREV – Instituto Previdenciário de São Sebastião, lavrada no dia 30/07/2020, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, com benefício proporcional, conforme disposto no artigo 40, § 1º, III, "a" da EC.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **SONIA MARIA PERES ANTUNES**, nº 6056-9, no cargo de Agente comunitário de Saúde, Referência 3 "D", admitida em 14 de outubro de 2008.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos proporcionais calculados pela média de 80% das maiores contribuições, e com reajuste pelo RGPS.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de setembro de 2020.

São Sebastião, 12 de agosto de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7889 /2020

"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 4488/2020, de 19 de maio de 2020, **CONSIDERANDO**, a ata de Reunião do Conselho do SÃO SEBASTIÃO PREV – Instituto Previdenciário de São Sebastião, lavrada no dia 30/07/2020, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, com benefício integral, conforme disposto no artigo 6º da EC nº 41/2003, pela 2ª Regra de Transição.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarado **APOSENTADO**, nos termos da Lei, o servidor **JOSÉ SOFIA DOS SANTOS**, matrícula nº 2659-0, no cargo de motorista, Referência 6, Grau "J", admitido em 28 de novembro de 1991.

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais calculados pela última remuneração, e com reajuste pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de setembro de 2020.

São Sebastião, 12 de agosto de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60.979/2020

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS RELACIONADOS NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

DATA DA REALIZAÇÃO: 25/08/2020

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 13:30 HORAS

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, Nº 214 - CENTRO – SÃO SEBASTIÃO/SP. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAPOSEBASTIAO.SP.GOV.BR.

SÃO SEBASTIÃO, 11 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CRISTINA ROCHA SOARES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

REABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60.880/2020

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS RELACIONADOS NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

DATA DA REALIZAÇÃO: 24/08/2020

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 13:30 HORAS

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, Nº 214 - CENTRO – SÃO SEBASTIÃO/SP. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAPOSEBASTIAO.SP.GOV.BR.

SÃO SEBASTIÃO, 11 DE AGOSTO DE 2020.

LUIZ CARLOS BIONDI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 60.911/2020 – Pregão Nº 40/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA O HOSPITAL DE BOIUCANGA

INFORMAÇÃO

Sr. Secretário, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foi vencedora do certame a empresa:

M M SA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 36.503,00	Trinta e seis mil quinhentos e três reais
---------------------------------------	---------------	---

Data: 06/08/2020

PAULA SALLES RODRIGUES

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Acolhendo o julgamento procedido pelo Pregoeiro, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso VI do Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações contidas na Lei Federal nº 8.883/94, esse procedimento licitatório à empresa:

M M SA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 36.503,00	Trinta e seis mil quinhentos e três reais
---------------------------------------	---------------	---

Data: 06/08/2020

ANA CRISTINA ROCHA SOARES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO DE RESUMO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº:07/2020

AO CONTRATO DO PA n:178/17

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:078/20

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO – VEREADOR PRESIDENTE EDIVALDO PEREIRA CAMPOS

CNPJ/CPF:50.320.332/0001-21

CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S/A

CNPJ:02.558.157/0001-62

Ano 04 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAPOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

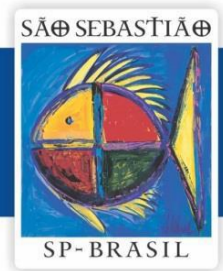
Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 797 – 12 de Agosto de 2020

OBJETO: Aditivo para prorrogação do prazo do contrato original PA n:178/17, Pregão n:02/2017, para prestação de serviços de telefonia móvel fixa e internet para o Póde Legislativo.
VALOR: R\$9.095,11 (nove mil e noventa e cinco reais e onze centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
VIGÊNCIA: 23/03/2020 à 22/03/2021
VERBA: 3.3.90.39.99- outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
BASE LEGAL: §§2º e 3º do inciso II do art. 57 ambos da Lei nº:8.666/93
CÉLIO ALVES MOREIRA JUNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Tendo sido Improficuos os meios de **NOTIFICAR** sobre a atuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação: Ação Demolatória realizada com fulcro na **Resolução SMA 48/2014, Artigo 21, parágrafos 4º e 5º**, por meio da lavratura do Auto nº 29806 de **DEMOLIÇÃO** da obra não habitada poderá ser feita pela autoridade ambiental atuante. No caso: demolição efetuada de imediato pela municipalidade de uma estrutura de barraco sendo construído em área de invasão, **conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92, artigo 33º, inciso I, regulamentada pela Lei Municipal 2256/13**
Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Av. Guarda Mor Lobo Viana, nº 421 – Bloco A Piso superior – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental
Dr. Vilson Costa Junior
Chefe de Secretaria de Meio Ambiente
Flávio Fernandes de Queiroz
Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº008/20 PROCESSO Nº: 60.842/20
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA P/ EXECUÇÃO DE PRAÇA NA R. ANTONIO PEREIRA DA SILVA, TOPOLANDIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL MÃO DE OBRA
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ESPECIAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE FICA MARCADA PARA O DIA 17/08/2020 AS 14:00 HORAS, NA SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA DE OBRAS, SITUADA NA AVENIDA GUARDA MÔR LOBO VIANA, 427 BLOCO C SALA 1 - CENTRO, A ABERTURA DO ENVELOPE N.º 002 – " PROPOSTA" SÃO SEBASTIÃO, 11 DE AGOSTO DE 2020.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ESPECIAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Extrato do Termo Aditivo nº01 – 2019SESAU164 – Processo nº 62.535/2019

Contratada: Empresa de Ônibus Pássaro Marron S/A.
Contratante: Município de São Sebastião
Objeto: Substituição da parte contratada Litorânea Transportes Coletivos S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 67.292.037/0001-01, como resultado de reorganização empresarial, passando para a Empresa de Ônibus Pássaro Marron S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 61.563.557/0001-25 e o reajuste do item 1 referente ao trajeto Caraguatubá - São Sebastião em 7,28%, passando de R\$ 5,50 (Cinco reais e cinquenta centavos) para R\$ 5,90 (Cinco reais e noventa centavos).
Inexigibilidade de Licitação: nº 049/2019
Data: 09.07.2020
Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Celso Alda e José Benedito Farias do Prado pela Contratada.

Processo nº 6820/20
Auto 29689 - DEMOLIÇÃO
Infração Ambiental: Construção sem autorização.
Local: Rua Terra de Santa Cruz, nº s/n – Bairro: Baleia Verde
Infrator: **JAMES ABOUD**
Tendo sido Improficuos os meios de **NOTIFICAR** sobre a atuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação à parte interessada a lavratura do Auto nº 29689 de **DEMOLIÇÃO no PRAZO de 30 (trinta) dias** para a construção de 02 barracos de madeirite em área congelada e sem autorização do órgão ambiental **no endereço supracitado, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92, artigo 33º, inciso I, regulamentada pela Lei 2256/15.**
Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Av. Guarda Mor Lobo Viana, nº 421 – Bloco A Piso superior – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental
Dr. Vilson Costa Junior
Chefe de Secretaria de Meio Ambiente
Flávio Fernandes de Queiroz
Secretário de Meio Ambiente

Processo nº 6819/20
Auto 29688 – Embargo
Infração Ambiental: Bosqueamento sem autorização.
Local: Rua Terra de Santa Cruz, nº s/n – Bairro: Baleia Verde
Infrator: **JAMES ABOUD**
Tendo sido Improficuos os meios de **NOTIFICAR** sobre a atuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação à parte interessada a lavratura do Auto nº 29688 de **EMBARGO a atividade sem autorização no endereço supracitado, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92, artigo 33º, inciso I, regulamentada pela 2256/13.**
Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Avenida Guarda Mor Lobo Viana, nº421 – Bloco A – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental.
Dr. Vilson Costa Junior
Chefe de Secretaria de Meio Ambiente
Flávio Fernandes de Queiroz
Secretário de Meio Ambiente

Processo nº 6821/20
Auto 29690 - MULTA
Infração Ambiental: Construção sem autorização.
Local: Rua Terra de Santa Cruz, nº S/N – Bairro: Baleia Verde.
Infrator: **JAMES ABOUD**
Tendo sido Improficuos os meios de **NOTIFICAR** sobre a atuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação à parte interessada a lavratura do Auto nº 29690 de **MULTA** no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) por bosqueamento e construção de barraco sem autorização do órgão ambiental **no endereço supracitado, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92, artigo 33º, inciso I, regulamentada pela Lei 2256/2013.**
Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Av. Guarda Mor Lobo Viana, nº 421 – Bloco A Piso superior – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental
Dr. Vilson Costa Junior
Chefe de Secretaria de Meio Ambiente
Flávio Fernandes de Queiroz
Secretário de Meio Ambiente

Auto 29805 - DEMOLIÇÃO
Infração Ambiental: Construção sem autorização.
Local: Rua Beira Rio, nº (final da rua, lado direito) – Bairro: Barra do Una (Sítio Velho)
Infrator: **HELMO AUGUSTO CARDOSO**
Tendo sido Improficuos os meios de **NOTIFICAR** sobre a atuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação: Ação Demolatória realizada com fulcro na **Resolução SMA 48/2014, Artigo 21, parágrafos 4º e 5º**, por meio da lavratura do Auto nº 29805 de **DEMOLIÇÃO** da obra não habitada poderá ser feita pela autoridade ambiental atuante. No caso: demolição efetuada de imediato pela municipalidade de uma estrutura de barraco sendo construído em área de invasão, **conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92, artigo 33º, inciso I, regulamentada pela Lei Municipal 2256/13**
Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Av. Guarda Mor Lobo Viana, nº 421 – Bloco A Piso superior – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental
Dr. Vilson Costa Junior
Chefe de Secretaria de Meio Ambiente
Flávio Fernandes de Queiroz
Secretário de Meio Ambiente

Auto 29806 - DEMOLIÇÃO
Infração Ambiental: Construção sem autorização.
Local: Rua Beira Rio, nº (final da rua, lado esquerdo) – Bairro: Barra do Una (Sítio Velho)
Infrator: **PAULO SOUZA SILVA**

Ano 04 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br